



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo Legislativo nº. 148559/2023

Projeto de Lei nº. 417/2023

PARECER N° 02, 2025

Da comissão de finanças e orçamento, sobre o projeto de lei nº 417 de 20, de iniciativa do (a) vereador Eduardo Castilhos, que autoriza o poder executivo a conceder a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU), para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no município de Araucária.

Relator: **Olizandro Junior**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 417 de 2023, de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos, que isenta pessoas idosas do pagamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano no Município de Araucária.

Tem como justificativa proporcionar dignidade as pessoas idosas no município de Araucária por meio da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano, o que facilita acesso as pessoas idosas a mais medicamentos dentre outros benefícios, vindo a comissão de finanças e orçamento para análise, com parecer favorável das demais comissões.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre:

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

I - tributos municipais e os critérios para fixação dos preços dos serviços públicos”

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, que isenta as pessoas idosas de pagar IPTU no Município de Araucária apresenta-se em conformidade com as nuances orçamentárias e financeiras, pelo que somos pelo seu prosseguimento.

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 417/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, ratificamos o parecer nº.38/2024 Da CFO, não havendo encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de finanças e orçamento somos favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Araucária, 11 de março, de 2025.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JUNIOR**
11/03/2025 14:25:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 14:26:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lajm.com.br/p6770383a02d16>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 13 de março de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio da Silva e Leandro Andrade Preto, membros da Comissão de Justiça e Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 02/2025 CFO, referente ao Projeto de Lei nº 417/2023.

Araucária, 13 de março de 2025.

**LEANDRO ANDRADE PRETO**
13/03/2025 10:07:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**CELSO NICACIO DA SILVA**
13/03/2025 10:07:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

